

PROJETO DE LEI Nº 487 /2000

Publique - se, Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>24</u> / agosto / 2000
- Presidente

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de São Pedro

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Fls. n.º <u>01</u>
RGL <u>05152/00</u>
Protocolo Legislativo

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de São Pedro.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de São Pedro, é uma sociedade sem fins lucrativos, com duração indeterminada e formada por pessoas que buscam a integração familiar e assistência aos deficientes e a comunidade. Sempre cumprindo as finalidades propostas aos princípios do bem servir as pessoas portadoras de deficiência e sem a ocorrência de qualquer anormalidade há tempos vem prestando serviços a comunidade e a sua declaração como utilidade pública, além de reconhecer sua importante contribuição irá facilitar em muito seus trabalhos.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>5152</u> de <u>25/08/00</u>
Autuado com <u>60</u> folhas
Ass. _____

Sala das Sessões, em

ROBERTO MORAIS
DEPUTADO ESTADUAL

PPS

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 2418/00
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de <u>25-08-2000</u>

ENTREGUE À MESA EM
23 ABR 15 39 072677

Folha 61
Proc. 05152
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 120ª a 124ª Sessões Ordinárias (de 28/08 a 1º/09/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 4/09/00.

P